



PROJETO DE LEI Nº 179/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.003	Procuradoria Geral do Município			
02.003.04.122.0020.2.007.	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defensoria Pública			
42 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
03.001	Gabinete do Secretário			
03.001.04.123.0002.2.009.	Manutenção das Atividades da Seretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.			
59 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.750,00
58 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00
03.002	Divisão de Tributação e Fiscalização			
03.002.04.123.0002.2.010.	Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização			
71 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			9.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.003	Unidade de Meio Ambiente			
06.003.18.541.0007.2.135.	Política Municipal de Resíduos Sólidos			
834 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			32.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.003	Atenção Básica			
07.003.10.301.0019.2.076.	Programa Mais Médicos			
413 - 3.3.90.46.00.00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			4.000,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
07.005.10.302.0015.2.078.	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências			



459 - 3.3.90.14.00.00 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
Total Suplementação:		61.050,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001	Gabinete do Secretário		
03.001.04.123.0002.2.009.	Manutenção das Atividades da Seretaria de Planejamento, Finanças, Recursos		
55 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.750,00	
03.003	Divisão de Contabilidade		
03.003.04.123.0002.2.011.	Manutenção das Atividades de Contabilidade		
78 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
79 - 3.3.90.33.00.00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00	
80 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
81 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	
03.004	Divisão de Gestão de Pessoas		
03.004.04.122.0002.2.012.	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
88 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
03.006	Divisão de Compras e Licitações		
03.006.04.122.0002.2.014.	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		
101 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
03.008	Encargos Gerais do Município		
03.008.04.122.0002.2.016.	Encargos Gerais do Município		
118 - 4.6.90.91.00.00 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.136,85	
03.008.28.846.0002.0.017.	Encargos Especiais do Município		
121 - 4.6.90.71.00.00 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.863,15	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	Atenção Básica		
07.003.10.301.0019.2.075.	Manutenção das ações Básicas de Saúde		
398 - 3.3.90.14.00.00 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00	
07.003.10.301.0019.2.120.	Projeto de Valorização a Assistência Básica - PROVAB		
415 - 3.3.90.46.00.00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00	
Total Redução:		61.050,00	

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, 7 de dezembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPI



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 179/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para serviços de pessoa jurídica no valor de R\$ 4.000,00, despesas com aluguel da defensoria pública com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) da Secretaria de Governo;

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para serviços de pessoa jurídica no valor de R\$ 8.750,00, despesas com cartório no valor de R\$ 1.000,00 da secretaria de planejamento, finanças e gestão com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) e R\$ 9.000,00 para pagamento do sistema do setor de tributação;

3-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para serviços de pessoa jurídica no valor de R\$ 32.000,00, com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) da secretaria de Desenv. Economico, Meio Ambiente e Turismo;

4-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações de diárias para o pronto atendimento no valor de R\$ 2.300,00, e auxílio alimentação para o programa mais médicos com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para o Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 08 de Dezembro de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão